SENTENÇA

Processo n°: **0009314-33.2014.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: **GENILTON ALVES DE CARVALHO**

Executado: JOSIANE BUZINARO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ausente impugnação à adjudicação do bem, já removido para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA